IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano IV | Edição nº 468

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita D´Oeste 3
Atos Administrativos 3
Concessão de Aposentadoria 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2021 DE 30/09/2021

Nesta data, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE**, com sede na Rua Antônio Tavares nº 107 – Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal** OSMAR SAMPAIO**, portador da RG nº 17.621.009-X- SSP e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa** MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI –ME**, com sede à Avenida São Cristóvão nº 231, Fundos, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Bariri, CEP: 17250-378, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.750.043/0001-31, Inscrição Estadual nº 201.060.189.118, ora representada na forma de seus atos constitutivos por** MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI**, portadora do RG nº 23.277.060-8 –SSP/SP e do CPF nº 131.024.268-24, residente e domiciliada na Avenida São Cristóvão nº 231, Fundos, Bairro Jardim Paulista, CEP: 17250-378, na cidade de Bariri, Estado de São Paulo, Objeto do Pregão Presencial nº 019/2021- Processo nº 040/2021, Contrato nº 032/2021 de 30/09/2021, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:**

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do Artigo 57, §1º, II e §2º da lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 032/2021 de 30/09/2021, que tem seu vencimento para 30/09/2023, Pregão Presencial nº 019/2021 - Processo nº 040/2021, destinado a Contratação de Empresa para Realização de Confecção de Próteses Dentárias Total Mandibular/Maxilar Superior e/ou Inferior e Parcial Removível Mandibular/Maxilar Superior e/ou Inferior com o Fornecimento de um Cirurgião Dentista Inscrito no CRO (Conselho Regional de Odontologia) para os munícipes do município de Santa Rita d'Oeste, através do Programa Previne Brasil, realizado no Centro de Saúde III, desta municipalidade de Santa Rita d' Oeste, resolve aditar o prazo de execução para mais 03 (três) meses, conforme Item 10.1 da Clausula Décima - da Vigência Contratual, de 30/09/2024 à 31/12/2024, tudo conforme o Artigo 57, §1º, II e §2º da lei 8666/93, tendo em vista a grande demanda de pessoas carentes desta municipalidade para ser atendida através do Programa Previne Brasil. Fica mantida e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Rita d' Oeste (SP), 30 de setembro de 2024.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

.....

IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA RITA D´OESTE

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 04.952.761/0001-02
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE **(17) 3643-1123** - CENTRO - CEP 15780-000
contato@ipremsantaritadoeste.sp.gov.br
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

ERRATA

RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO Nº 007/2024

PROCESSO Nº A008/2024

Cujo nome da beneficiária constou da maneira errada, constando **ELIANDRA MARA TELHARE CIRINO**, quando o correto seria **ELIANDRA MARA TALHARE CIRINO**

Elcio Bertão, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d'Oeste, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº887/01, de 24 de outubro de 2001,e:

Considerando, o pedido de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, formalizado pela Sra. ELIANDRA MARA TALHARE CIRINO.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº **A008/2024**, estando devidamente formalizado e com os procedimentos regulares.

Decido que fica concedido nos termos da Regra Art. 6º redação Ec. 41 de 2003, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à Sra. ELIANDRA MARA TALHARE CIRINO**, no valor de **R$ 6.334,88 (seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** a partir do dia 01/10/2024.

Santa Rita d'Oeste, 09 de outubro de 2024

Elcio Bertão

Presidente do IPREM